

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 58/2020-PMRBI
 Tomada de Preços nº. 6/2020-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADEMIR FAGUNDES.
 Contratada: MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.159.189/0001-44, situada na Avenida Tancredino Neves, s/nº, centro, CEP 85.780-000, Boa Vista da Aparecida, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. JORGE SAMIAGO DE MELLO, residente e domiciliado na rua Marcelo Tolentino, nº. 163, Centro, CEP 85.780-000, Boa Vista da Aparecida, PR, inscrito no CPF sob nº. 453.460.119-00 e portador da cédula de identidade nº. 3.182.318-8SSP/PR.
 Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares, na estrada rural - comunidade de Centro Novo - Assentamento Marcos Freire, área total de 24.795,00m² - conforme Contrato de Repasse nº. 892848/2019/MAPA/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Rio Bonito do Iguaçu, objetivando a execução de ações relativas ao Agropecuária Sustentável.
 Valor total: R\$ 801.087,45 (oitocentos e um mil, oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
 Dotação orçamentária: 8521-852-49-001-1083-4-4.190.51.00.00
 Prazo de vigência: 02/09/2020 a 01/09/2021.
 Prazo de execução: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de início dos serviços, conforme cronograma de execução.
 Data de assinatura: 02/09/2020
 Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef: (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO 097/2020
 DATA: 19/08/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 1.290/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, E

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 34 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Suspende o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais situados nos limites do Município de Rio Bonito do Iguaçu;

Considerando o Decreto Municipal nº 36 de 20 de março de 2020, que suspende o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais considerados essenciais que não podem ser interrompidos;

Considerando o Decreto Municipal nº 37 de 27 de março de 2020, que dispõe sobre determinações e recomendações ao desenvolvimento das atividades consideradas essenciais que não podem ser interrompidas;

Considerando o Decreto Municipal nº 38 de 24 de março de 2020, que dispõe sobre a coleta diária de lixo no Município de Rio Bonito do Iguaçu;

Considerando o Decreto Municipal nº 47 de 16 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Rio Bonito do Iguaçu, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-Cov-2;

Considerando o Decreto Municipal nº 48 de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais e antecipação do recesso escolar de Julho/2020 para todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino como medida complementar para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 056/2020 de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a reposição de aulas em regime especial de atividades na forma não presencial, enquanto perdurar a suspensão das aulas, como medida complementar para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 066/2020 de 23 de junho de 2020 que dispõe sobre a reposição de aulas em regime especial de atividades na forma não presencial para as Instituições da Rede Municipal de Ensino que ofertam a Educação Infantil de 4 e 5 Anos, a partir de 01/06/2020, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19;

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef: (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO 099/2020
 DATA: 19/08/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 1.290/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2020, até o valor de R\$ 186.144,07 (Cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0008.2020 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.91.97.00.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
 2320.00.102 Fundeb: 40%
VALOR R\$ 4.300,50

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
 27.812.0008.2026 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 2890.00000 Recursos Ordinários (Livres)
VALOR R\$ 8.835,84

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0009.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
 COM RECURSOS PRÓPRIOS 15%
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 3120.00000 Recursos Ordinários (Livres)
VALOR R\$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0009.2031 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SAÚDE
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 3370.00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VALOR R\$ 133.115,03

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0009.2031 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SAÚDE
 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 3380.00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VALOR R\$ 4.342,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº. 30/2020-PMRBI
 Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 5.555/2006 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 18 de setembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 30/2020-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de medicamentos. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.rriobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 03 de setembro de 2020.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO 107/2020
 DATA: 19/08/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 1.290/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2020, até o valor de R\$ 186.144,07 (Cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0008.2020 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.91.97.00.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
 2320.00.102 Fundeb: 40%
VALOR R\$ 4.300,50

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
 27.812.0008.2026 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 2890.00000 Recursos Ordinários (Livres)
VALOR R\$ 8.835,84

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0009.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
 COM RECURSOS PRÓPRIOS 15%
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 3120.00000 Recursos Ordinários (Livres)
VALOR R\$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0009.2031 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SAÚDE
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 3370.00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VALOR R\$ 133.115,03

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0009.2031 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SAÚDE
 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 3380.00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VALOR R\$ 4.342,70